DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 6925/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/10904/2022
PROTOCOLO	: 2190392
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
JURISDICIONADO	: JAIR SCAPINI
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

CONTROLE PRÉVIO DE REGULARIDADE. CONTRATAÇÃO PÚBLICA. ANULAÇÃO DO CERTAME. ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Trata-se de **procedimento de controle prévio**, referente ao Pregão Presencial n. 49/2022, realizado pela *Prefeitura de Guia Lopes da Laguna/MS*, objetivando o registro de preços para a aquisição de materiais de pintura para futuras manutenções e reparos nos prédios das secretarias e departamentos do município.

A DFLCP, por meio da análise 5856/2022 (f. 382-392), pleiteou a adoção de medida cautelar, o que foi postergado por esta Relatoria às f. 393-395, a fim de oportunizar a resposta do jurisdicionado.

Em seguida, o gestor devidamente intimado apresentou resposta às f. 403-417 informando a anulação do certame para ajustes em razão das irregularidades apontadas pela equipe técnica desta Corte de Contas.

Diante do exposto, em razão da anulação do certame, com fundamento no art. 11, inciso V, "a", do Regimento Interno, **decido** pelo **arquivamento** destes autos, sem prejuízo de novo envio e análise se retomado o certame após os ajustes das irregularidades reconhecidas pelo jurisdicionado.

É a decisão.

Remetam-se os autos à *Gerência de Controle Institucional* para providências de estilo.

Cumpra-se.

Campo Grande/MS, 29 de agosto de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

avfjr